



# Câmara Municipal

## da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 3095/2020  
Data: 21/12/2020 Horário: 13:23  
LEG - Emenda nº 1 - PRE 10/2020

### EMENDA

**Assunto:** EMENDA MODIFICANDO TEXTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2020 – que REGULAMENTA O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Tipo:** EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 25 e seu Parágrafo Único, passando a ter a seguinte descrição:

*“ Art. 25. O processo legislativo eletrônico terá início no dia 1º de janeiro de 2021.*

*Parágrafo único. A partir de 1º de março de 2021, só será permitido o início de processos e procedimentos administrativos ou legislativos por meio eletrônico, tramitando fisicamente (papel) apenas os iniciados anteriormente a esta data, podendo haver a conversão para o meio eletrônico, a critério da Secretária. “*

**Justificativa:** A emenda apresentada tem o propósito de garantir os procedimentos necessários para que todos se adaptem para o novo sistema, tendo em vista a necessidade de terem assinatura digital.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vereador PSL

(Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga)

